

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
NORMA ADMINISTRATIVA**

EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS – COM OU SEM PAGAMENTO	
DATA: 11/03/2019	Código NA 03/19

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Atualizar a presente norma referente ao empréstimo de materiais Descritos no ANEXO I aos associados da ALJ.

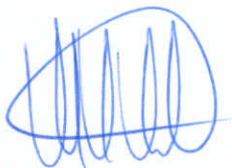
NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- 1) Somente os associados e seus dependentes, poderão requisitar, a título de empréstimo, materiais para uso dentro das dependências da ALJ;
- 2) Os materiais disponíveis para empréstimo, com ou sem pagamento, e os locais onde podem ser retirados e devem ser devolvidos constam no ANEXO I, parte integrante desta NA;
- 3) A utilização do material deverá se dar dentro das dependências da ALJ, sendo vedada a retirada destes materiais do âmbito do Clube;
- 4) A não devolução diretamente ao atendente do setor ou a devolução do material danificado implicará em **multa**, a ser debitada ao associado via *doc*, **sem prévio aviso**, de acordo com valores constantes em tabela acessível para consulta no Serviço de Atendimento ao Associado (SAS);
- 5) Os preços poderão ser ajustados, de acordo com os valores obtidos no comércio, sem necessidade de reedição desta NA;
- 6) Alguns materiais são disponibilizados sem custo, cabendo à ALJ definir a manutenção de empréstimo de forma gratuita;
- 7) A utilização deste material, por participantes de torneios realizados na ALJ dependerá de instruções específicas a serem acertadas antecipadamente com o organizador do evento.

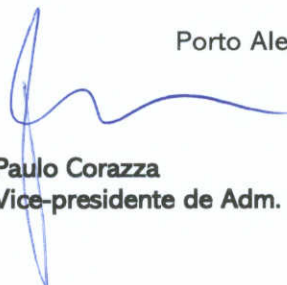
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir de 25 de março de 2019 e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a NA 03/17 de 26/06/2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.



Marcelo Corrêa da Silva
Presidente



Paulo Corazza
Vice-presidente de Adm. e Finanças

Porto Alegre, 11 de março de 2019.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
NORMA ADMINISTRATIVA**

EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS – COM OU SEM PAGAMENTO	
DATA: 11/03/2019	Código NA 03/19

Página 2

ANEXO I

SEDE MH

1) Vestiário Masculino principal

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
- toalha de banho
- toalha de rosto

b) Sem pagamento:

- armário (diário)
- boia
- bolas (basquete, futebol/futsal)
- bolas de ping-pong, fla-flu e sinuca (caixa com 16)
- cabide
- espaguete
- par de pé de pato
- par de raquetes de ping-pong
- prancha
- raquete de tênis infanto-juvenil
- rede de descanso
- secador de cabelos

2) Vestiário Feminino principal

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
- toalha de banho
- toalha de rosto

b) Sem pagamento:

- armário (diário)
- boia
- cabide
- espaguete
- par de nadadeiras
- par de pé de pato
- prancha
- roupões (pertencentes às associadas)
- secador de cabelos

3) Recepção piscina coberta

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
- toalha de banho

b) Sem pagamento:

- armário (diário)
- boia
- cabide
- cabo USB Android
- cabo USB Iphone
- espaguete
- par de pé de pato
- par de nadadeiras
- prancha

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
NORMA ADMINISTRATIVA

EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS – COM OU SEM PAGAMENTO	
DATA: 11/03/2019	Código NA 03/19

Página 3

- secador de cabelos

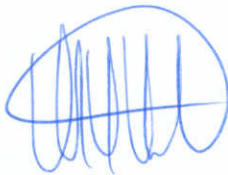
4) Vestiário/recepção Sede Nova York

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
- toalha de banho
- toalha de rosto

b) Sem pagamento:

- armário (diário)
- cabide
- cabo USB Android
- cabo USB Iphone



Marcelo Corrêa da Silva
Presidente



Porto Alegre, 11 de março de 2019.

Paulo Corazza
Vice-presidente de Adm. e Finanças